



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de março de 2023

I

Série

Número 58

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 217-A/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de € 2.331.427,87.

Portaria n.º 217-B/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de € 3.806.741,40.

Portaria n.º 217-C/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 115 vagas em ERPI, até ao montante global de € 9.949.437,75.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 217-A/2023**

de 24 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de € 2.331.427,87.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o AAC com o n.º 04/C03-i03-RAM/2022 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas -ERPI, tendo sido submetido três candidaturas, cujos projetos 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau e 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, foram aprovados e contratualizados com os beneficiários finais, Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862", A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal e Santa Casa da Misericórdia do Funchal, respetivamente;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2023 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de € 2.331.427,87 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2023	€ 765.192,99;
Ano económico de 2024	€ 1.566.234,88;
Ano económico de 2025	€ 0,00.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 dias do mês de março de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 217-B/2023

de 24 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de € 3.806.741,40.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abriço;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o AAC com o n.º 04/C03-i03-RAM/2022 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas -ERPI, tendo sido submetido três candidaturas, cujos projetos 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau e 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, foram aprovados e contratualizados com os beneficiários finais, Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal e Santa Casa da Misericórdia do Funchal, respetivamente;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2023 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de € 3.806.741,40 (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2023	€ 324.980,00;
Ano económico de 2024	€ 1.923.108,05;
Ano económico de 2025	€ 1.558.653,35.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 dias do mês de março de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 217-C/2023

de 24 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 115 vagas em ERPI, até ao montante global de € 9.949.437,75.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o AAC com o n.º 04/C03-i03-RAM/2022 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas -ERPI, tendo sido submetido três candidaturas, cujos projetos 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau e 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, foram aprovados e contratualizados com os beneficiários finais, Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862", A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal e Santa Casa da Misericórdia do Funchal, respetivamente;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2023 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 115 vagas em ERPI, até ao montante global de € 9.949.437,75 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2023	€ 4.449.889,48;
Ano económico de 2024	€ 4.411.510,11;
Ano económico de 2025	€ 1.088.038,16.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 dias do mês de março de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)